



*ASSOCIAÇÃO AMPARO PROVIDENCIA LAR DAS
VOVOZINHAS*

CNPJ nº 95.623.617/0001-70

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS:			
NOME DA INSTITUIÇÃO: Associação Amparo Providência Lar das Vovozinhas		CNPJ: 95.623.617/0001-70	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: Avenida Hélvio Basso,1250			
BAIRRO: Medianeira	CIDADE: Santa Maria	U.F. RS	CEP: 97070-805
E-mail projetos@lardasvovozinhas.org	TELEFONE: 055-2103-2626		
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA: 05976-6	BANCO Sicredi	AGÊNCIA 0434	
NOME DO RESPONSÁVEL: JEAN-PIER DE VASCONCELLOS ESQUIA		CPF: [REDACTED]	
PERÍODO DE MANDATO: 2023/2025	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: [REDACTED]	CARGO: Presidente	
ENDEREÇO: [REDACTED]		CEP: [REDACTED]	
RESPONSÁVEL PELO PROJETO: LETÍCIA ESTIVALET PEREIRA		FUNÇÃO COORDENADORA DE PROJETOS SOCIAIS	

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:		
NOME DO PROJETO: SUPRIMENTOS DE AFETO: FRALDAS GERIÁTRICAS, ABSORVENTES E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO 01 MÊS	TÉRMINO 03 MÊS
PÚBLICO ALVO: O público é de 130 mulheres em situação de vulnerabilidade social residentes na Associação Amparo Providência Lar das Vovozinhas.		





ASSOCIAÇÃO AMPARO PROVIDENCIA LAR DAS

VOVOZINHAS

CNPJ nº 95.623.617/0001-70

JUSTIFICATIVA

O Brasil está passando por um rápido processo de envelhecimento de sua população. Segundo dados do IBGE, divulgados em 2022, a população idosa é o segmento com maior crescimento, com taxas de mais de 4% ao ano na década de 2012 a 2022. As projeções do estudo apontam que, em 2030, o número de pessoas idosas irá superar o de crianças e adolescentes de até 14 anos em cerca de 2,28 milhões. Os dados apresentados demonstram que o rápido envelhecimento populacional traz consigo um significativo desafio tanto do ponto de vista social, quanto para a saúde pública. Em relação à saúde pública, é relevante mencionar que, com o aumento da longevidade, há também um aumento na prevalência de doenças crônicas e outras condições de saúde que demandam cuidados contínuos, como hipertensão, diabetes, problemas neurológicos e doenças cardiovasculares. Com o crescente envelhecimento populacional observado, tem crescido também a demanda por serviços e instituições que atendam integralmente os idosos. Neste contexto, as pessoas idosas sem vínculos familiares, em situação de abandono e maus-tratos, são também um problema crescente com o qual a sociedade e o poder público precisam lidar. Para esta parcela vulnerável, o acolhimento em uma Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) desempenha um papel crucial.

As ILPIs têm a função de garantir atenção integral às pessoas com idade acima de 60 anos, defendendo seus direitos e sua dignidade. Estas instituições acolhem pessoas idosas com diferentes perfis e graus de dependência, com capacidade física, mental e cognitiva reduzidas. As ILPIs tem como finalidade proporcionar um ambiente que possa atender às necessidades físicas, emocionais e sociais de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social, conforme determina o Estatuto da Pessoa Idosa e demais legislações destinadas a este segmento social. No entanto, os custos mensais para prover segurança, atendimento médico, cuidados especializados, medicamentos, alimentação adequada, materiais de higiene, estrutura física adequada, atividades de lazer e qualidade de vida são muito elevados e os recursos advindos do poder público são escassos e insuficientes para as ILPIs filantrópicas e públicas.

Inserida neste cenário, a Associação Amparo Providência Lar das Vovozinhas ampara cerca de 130 mulheres idosas em situação de vulnerabilidade social, com diferentes patologias e graus de dependência. Somos uma ILPI (Instituição de Longa Permanência de Idosos), entidade civil de direito privado e de caráter filantrópico, que atua há 77 anos na cidade de Santa Maria - RS. O Lar das Vovozinhas faz parte da rede socioassistencial do município de Santa Maria e tem como objetivo principal prestar serviços específicos na área de Assistência Social às pessoas idosas visando a melhor qualidade de vida com a devida proteção integral, conforme Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741/2003 e a Lei Orgânica de Assistência Social, de nº. 8.742/1995. Nossa Instituição é reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social e de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº. 702/1958, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e com Certidão de Registro Estadual na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. Entre nossas 130 assistidas, atualmente temos cerca de 34 pessoas





ASSOCIAÇÃO AMPARO PROVIDENCIA LAR DAS VOVOZINHAS

CNPJ nº 95.623.617/0001-70

acamadas e totalmente dependentes, que demandam atenção especializada de equipe multiprofissional 24 horas por dia, número que tende a aumentar em função do declínio das condições de saúde das idosas com idade mais avançada e com problemas de saúde crônicos que vivem no Lar.

Sendo assim, o presente projeto tem o objetivo de adquirir fraldas geriátricas, absorventes geriátricos descartáveis e materiais médico-hospitalares, itens que são utilizados em grande quantidade no Lar. Atualmente, utilizamos cerca de 500 fraldas geriátricas por dia, contabilizando cerca de 15.000 por mês. É importante ressaltar que as fraldas são insumos fundamentais para o cuidado da pessoa idosa, pois elas previnem problemas de saúde relacionados à incontinência, facilitam o cuidado e oferecem maior conforto e dignidade. As fraldas geriátricas ajudam a minimizar o risco de infecções do trato urinário e infecções na pele, mantendo a área íntima e a pele secas e limpas, visto que proporcionam uma barreira eficaz entre a pele e a umidade, proporcionando também maior sensação de conforto. A utilização de fraldas geriátricas é essencial para manter a dignidade das assistidas, reduzindo risco de acidentes, vazamentos e constrangimento em função desses problemas, além de tornar mais fácil e rápido o processo de cuidado pela equipe de enfermagem e cuidadoras. Atualmente, precisamos complementar a quantidade de fraldas recebidas por meio do sistema público, que não é suficiente para suprir a necessidade mensal do Lar (há um déficit de cerca de 3000 fraldas por mês).

Além das fraldas geriátricas, uma parcela das assistidas necessita utilizar absorventes como um reforço à alta diurese. A utilização dos absorventes em conjunto com fraldas geriátricas é recomendada para melhorar a absorção, evitando vazamentos e doenças dermatológicas causadas pela umidade. Os absorventes também ajudam a manter a higiene da região íntima, reduzindo o risco de irritações, infecções e proporcionando maior conforto e segurança para as assistidas que sofrem com problemas de incontinência urinária e fecal. É importante mencionar que, apesar da importância, os absorventes não são disponibilizados pela Secretaria de Município da Saúde, nem pelo Sistema Único de Saúde (SUS). O Lar também necessita ter materiais médico-hospitalares disponíveis, a fim de assegurar que nossas acolhidas recebam a assistência necessária de forma oportuna e adequada.

Os materiais médico-hospitalares (luvas, máscaras, toucas descartáveis, equipamentos, seringas para administração de medicações injetáveis, frascos para dispensação da alimentação enteral, materiais para curativos, compressas, entre outros) são utilizados direta ou indiretamente nos diversos procedimentos médicos e de enfermagem, no cuidado com a finalidade diagnóstica, terapêutica, curativa e preventiva da pessoa idosa institucionalizada, objetivando sua rápida recuperação. Portanto, ter disponíveis insumos médicos apropriados permite reduzir os custos associados a complicações de saúde evitáveis, internações em hospitais e tratamentos inadequados. Ademais, a equipe de cuidadoras, técnicas de enfermagem e enfermeiras necessitam das ferramentas adequadas para realizar seu trabalho com qualidade e segurança. O custo mensal da aquisição de materiais médico-hospitalares é significativamente alto, no entanto, é essencial para proporcionar a manutenção das condições de saúde e a dignidade das acolhidas, bem como para prevenir complicações médicas e fornecer um ambiente seguro e confortável para elas.

3 - OBJETIVOS:

3.1 - GERAL



Av. Hélvio Basso, 1250 – Santa Maria – RS – Fone (55) 2103-2626 / CNPJ: 95.623.617/0001-70.
Entidade reconhecida como Utilidade Pública Municipal, Estadual, Federal, Filantrópica e Certificada com o selo ISO 9001.

ASSOCIAÇÃO AMPARO PROVIDENCIA LAR DAS VOVOZINHAS

CNPJ nº 95.623.617/0001-70

- Adquirir auxílio financeiro para a compra de fraldas geriátricas, absorventes geriátricos e materiais médico-hospitalares.

3.2- ESPECÍFICO

- Evitar doenças dermatológicas, irritações, infecções e proporcionar maior segurança e conforto para as assistidas.
- Atender as necessidades das assistidas, garantindo o fornecimento de materiais médico-hospitalares para uma assistência adequada.

4 - METODOLOGIA:

4.1 – FORMAS DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS

Este projeto tem o objetivo de adquirir auxílio financeiro para a compra de fraldas geriátricas, absorventes geriátricos e materiais médico-hospitalares.

A fim de efetivar a melhor relação custo benefício ao apoio financeiro, o Lar opta em utilizar o recurso em 1(uma) parcela. A execução do projeto será de 03 (três) meses para que o recurso possa ser utilizado em sua totalidade.

Salienta-se que essa parceria será executada pelo Setor Financeiro juntamente com o setor de compras da instituição que ficará encarregado de articular a movimentação orçamentária para o projeto.

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

Atender as idosas com problemas de incontinência urinária e fecal, que necessitam utilizar fraldas e absorventes geriátricos. Prover assistência médica com qualidade e segurança, com insumos médico-hospitalares adequados.

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

Com a aquisição de fraldas geriátricas, absorventes geriátricos e materiais médico-hospitalares adequados, as assistidas terão mais conforto, segurança e dignidade no seu dia a dia.

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Como parâmetro espera-se constatar, através da satisfação e bem estar das assistidas no cuidar.

6-CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		VALOR		INÍCIO	TÉRMINO
			UN	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL		
1-AQUISIÇÃO	AQUISIÇÃO	FRALDAS	UN	DIVERSOS	R\$ 1,25	R\$ 31.320,80	01 mês	03 meses



**ASSOCIAÇÃO AMPARO PROVIDENCIA LAR DAS
VOVOZINHAS**

CNPJ nº 95.623.617/0001-70

DE FRALDAS GERIÁTRICAS	FRALDAS GERIÁTRICAS	GERIÁTRICAS						
2- AQUISIÇÃO ABSORVENTES DESCARTÁVEIS	AQUISIÇÃO DE ABSORVENTES DESCARTÁVEIS	ABSORVENTES DESCARTÁVEIS	UN	DIVERSOS	R\$ 0,70	R\$ 30.000,00	01 mês	03 meses
3- AQUISIÇÃO MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR	AQUISIÇÃO MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR	MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR	UN	DIVERSOS		R\$ 39.000,00	01 mês	03 meses

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)

RECEITA	PARCELA ÚNICA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
PROPONENTE	-	-	-
CONCEDENTE	R\$ 100.320,80	-	-
TOTAL GERAL	R\$ 100.320,80	-	R\$ 100.320,80

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
PROPONENTE	R\$ 100.320,80		R\$ 100.320,80
CONCEDENTE	-		
TOTAL GERAL	R\$ 100.320,80		R\$ 100.320,80

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

8.1 - CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
Aquisição de fraldas e absorventes descartáveis e material médico-hospitalar	R\$ 100.320,80	-	-	-	-	-
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	-	-	-	-	-	-

8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	-	-	-	-	-	-



*ASSOCIAÇÃO AMPARO PROVIDENCIA LAR DAS
VOVOZINHAS*

CNPJ nº 95.623.617/0001-70

META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	-	-	-	-	-	-

9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	R\$ 100.320,80
Serviços de Terceiros – Recursos Humanos	
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	
Equipamentos e Materiais Permanentes	
TOTAL	R\$ 100.320,80
10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS	
<p>A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 60 dias após o término da vigência da parceria.</p> <p>A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 30 dias após o final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.</p> <p>A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL deverá ser encaminhada até 60 dias após o término da vigência da parceria; (estabelecer este prazo de acordo com a complexidade do objeto da parceria)</p>	

11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Santa Maria, 26 de março de 2024.

JEAN-PIER DE VASCONCELLOS ESQUIA
Presidente do Lar das Vovozinhas





*ASSOCIAÇÃO AMPARO PROVIDENCIA LAR DAS
VOVOZINHAS*

CNPJ nº 95.623.617/0001-70

--

12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

9.1 – Secretário(a) de Município requisitante:

Aprovado Reprovado

Data: __/__/__ Assinatura: _____

9.2 – Comissão de Avaliação e Monitoramento:

Aprovado Reprovado

Data: __/__/__ Assinatura: _____

9.3 – Gestora Fiscal da Parceria:

Aprovado Reprovado

Data: __/__/__ Assinatura: _____

9.4 – Gestor da Parceria:

Aprovado Reprovado

Data: __/__/__ Assinatura: _____

9.5 – Chefe do Poder Executivo:

Aprovado Reprovado

Data: __/__/__ Assinatura: _____

